



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Distribui-se pelos Cds. Deputados
2012.04.30
O Presidente,

*Destinado,
Sem frente a 9.ª Turma.
Confirmado de 2012.04.30.*

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência Sua Comunicação de Nossa Referência Corvo
51 26/04/2012
N.º Proc.

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Recomenda ao Governo Regional que alargue o âmbito do Programa Operacional PRO-EMPREGO a todos os trabalhadores que, embora estejam afetos à Administração Central, exerçam a sua atividade em serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Recomenda ao Governo Regional que alargue o âmbito do Programa Operacional PRO-EMPREGO a todos os trabalhadores que, embora estejam afetos à Administração Central, exerçam a sua atividade em serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em comissão do Projeto de Resolução supracitado, tendo em conta a urgência na resolução da questão em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1749 Proc. N.º 107
Data 2012.04.26

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Projeto de Resolução
Assunto: Recomenda ao Governo Regional que alargue o âmbito do Programa Operacional PRO-EMPREGO a todos os trabalhadores que, embora estejam afetos à Administração Central, exerçam a sua atividade em serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores
Entrada n.º 1749 Proc. N.º 107
Arquivo n.º 107
O Responsável,
[Assinatura]

Avenida Nova
9980 - 099 Corvo

LEGISLAÇÃO
Teluf/fax: 292596372
rppmcorvo@alra.pt



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Projeto de Resolução

(Recomenda ao Governo Regional que alargue o âmbito do Programa Operacional PRO-EMPREGO a todos os trabalhadores que, embora estejam afetos à Administração Central, exerçam a sua atividade em serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores)

Os trabalhadores do Instituto dos Registos e do Notariado, Instituto Público (IRN, IP) a exercer funções na Região Autónoma dos Açores, conhecem dificuldades de adaptação a novos procedimentos, maioritariamente, associados a iniciativas como o Governo Eletrónico ou a implementação do SIMPLEX. Neste sentido, estes trabalhadores são objetivamente discriminados em relação a todos os outros colegas que exercem funções no território continental ou na Região Autónoma da Madeira, uma vez que não têm acesso a formação.

Efetivamente, o esforço de modernização administrativa tem produzido alterações significativas, quer através da reengenharia de procedimentos, quer com a implementação de novos projetos e serviços, que têm um grande impacto nas competências dos trabalhadores dos registos e do notariado, muitos sem particular formação ou familiaridade com as novas tecnologias da informação, instrumento indissociável das medidas de modernização adotadas.

Pese embora os trabalhadores dos registos e do notariado sejam dependentes do IRN,IP, integrado na Administração Central Indireta do Estado, o certo é que a orgânica daquele Instituto assenta, esmagadoramente, em serviços desconcentrados, de natureza territorial (Conservatórias, Cartórios Públicos e serviços anexos).



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Ora, o mecanismo natural para a aquisição e aperfeiçoamento das competências por parte dos trabalhadores dos registos e do notariado – com vista à implementação dos novos projetos – é através da formação.

Esta formação, devido à escassez de recursos financeiros por parte do IRN, IP, apenas é possível pelo facto de poder ser financiada através dos fundos comunitários que o QREN disponibiliza, nomeadamente pelo **POPH - Programa Operacional de Potencial Humano** – programa que apenas abrange as ações de formação ministradas no continente – e pelo **PROGRAMA RUMOS – Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira** – que se aplica única e exclusivamente naquela Região Autónoma.

Ora, a única forma de ministrar formação aos trabalhadores do IRN, IP a exercer funções na Região Autónoma dos Açores, seria a disponibilização, àqueles funcionários, de formação adequada com recurso aos fundos concedidos para o efeito pelo Fundo Social Europeu, designadamente, através do Programa Operacional **PRO-EMPREGO** – que se aplica única e exclusivamente à Região Autónoma dos Açores.

Porém, compulsado o Despacho n.º 110/2008, de 21 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidência deste Governo Regional, verifica-se que apenas se prevê como destinatários dos cursos assim financiados os **"ativos empregados no sector público regional e local"** (artigo 4.º), o que, no seu sentido literal, exclui os trabalhadores da administração central, ainda que naturais da região e a exercer funções em serviços desconcentrados nesta.

Esta circunstância, na medida em que é impeditiva da aquisição e aperfeiçoamento de competências pelos trabalhadores dos registos e do



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

notariado a exercer funções na Região Autónoma dos Açores, é eminentemente prejudicial para os cidadãos e empresas que recorrem a estes serviços na Região e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico regional.

De facto, a carência de (in)formação dada aos trabalhadores dos serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores coloca-os numa situação sem equivalente, já que todos os restantes trabalhadores do IRN,IP estão em condições de receber formação adequada às novas e crescentes atribuições que lhes vêm sendo confiadas, no território continental através do POPH e na RAM através do RUMOS.

Esta lacuna formativa, em última análise, discrimina também, em especial todos os cidadãos e as empresas da Região Autónoma dos Açores, uma vez que estes não têm acesso aos mesmos serviços que os restantes cidadãos e empresas do território continental ou da Região Autónoma da Madeira têm, na medida em que, sem a adequada formação inicial e as respetivas atualizações, o IRN, IP não consegue disponibilizar e implementar todos os serviços que disponibiliza.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
recomenda ao Governo Regional que:**



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Alargue o âmbito do artigo 4.º do Despacho n.º 110/2008, de 21 de Fevereiro de 2008 - e assim o programa operacional PRO-Emprego - aos trabalhadores que, pese embora estejam afetos à Administração Central, exerçam a sua atividade em serviços desconcentrados na Região Autónoma dos Açores.

Corvo, 26 de Abril de 2012

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão